LEI DE Nº. 1.240, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1984.

DOA ÁREA DE TERRAS AO ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO** deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR a área descrita abaixo, ao Estado de Goiás, onde se encontra construída e funcionando a Escola Estadual Gomes de Souza Ramos, no Bairro de Vila Jaiara, conforme Processo nº. 013013/84 e com o nº. de matrícula 4594, transcrita sob o nº. 2.423, Livro 3-V do Cartório da 2ª. zona desta Comarca:

Área: 5.836,73 m²
Forma: Triangular
Solo: Normal
Declive: Não tem
Frente: Para a Av. Planalto, com 148,05 m;
Lado Direito: para a escola municipal Clóvis Guerra;
Fundos: Rua Diamantina, medindo 164,70 m.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 12 de novembro de 1984.

Anapolino de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Moisés Rodrigues Naves
CHEFE DE GABINETE

Jalme de Souza Fernandes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Zeomar Gordo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Geraldo Varlei de Miranda
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO